PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.588, de 09 de Dezembro de 2009

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Mococa – UFMM, para o exercício de 2010.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Mococa - UFMM, em atenção ao parágrafo único do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.511/94 e ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal que veda a renúncia de receitas públicas,

DECRETA:

Art. 1º - O valor de uma Unidade Fiscal do Município de Mococa – UFMM, para o exercício de 2010, passa a corresponder a R$ 210,56 (duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010 e revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.506/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal